



Rogério Vilela Victor de Oliveira
REGISTRADOR OFICIAL

Ioni Rocha Carapiá Victor
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Valdecy Rocha de Oliveira
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Matrícula n. 263

Data: 16/06/2004

Livro n. 002

Ficha n. 001

IMÓVEL: Um imóvel localizado no município e comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, denominado "**FAZENDA MATA AZUL**", com área de **1.958.00,00ha (um mil, novecentos e cinquenta e oito hectares)** de terras, a qual tem a configuração de um polígono irregular, achando-se os marcos colocados: O 1º está situado junto a BR-29 e comum com Tarcisio Dias Moraes. O 2º está situado à 9.400 metros do 1º MP, ao rumo magnético de 66º00'SW, comum com Tarcisio D. de Moraes e limitando com Gabriel J. Pinto. O 3º MP está situado à 3.030 metros do 2º MP, ao rumo magnético de 35º30'NW, limitando com Ranulfo J. Teixeira e comum com terras de Salim da C. Campos. O 4º MP está situado à 10.350 e 2.050 metros do 3º MP e 1º MP; respectivamente com rumos magnéticos de 66º30'NE e 8º40'SE, comum com a Gleba Boa Sorte e junto a BR-29 ponto de partida. Imóvel cadastrado no INCRA sob n. 902.128.000.027-2, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural — CCIR 2000/2001/2002, expedido pelo referido instituto em 21 de fevereiro de 2003, cujo documento se extrai os seguintes dados cadastrais: denominação: Fazenda Mata Azul; módulo rural: 30,0; n. módulos rurais: 65,26; módulo fiscal: 100,0; n. módulos fiscais: 19,58; área total: 1958,0ha. **Registro/Matrícula Anterior:** Imóvel anteriormente matriculado sob n. **6.283**, livro n. 002, de 13/06/1991, do serviço do Registro de Imóveis da comarca de Pontes e Lacerda-MT, conforme consta da certidão expedida pelo referido serviço registral, em 03/05/2004, a qual se acha devidamente arquivada nesta serventia, em pasta própria. **PROPRIETÁRIOS: IBRAIM SARTORI** e sua esposa **JOEDI INÊS TAVARES SARTORI**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, inscritos e conjunto no CPF/MF n. 465.309.591-49, ele agricultor, portador do RG n. 508.588-MS., ela do lar, filha de Orides dos Santos Tavares e Helena Acher Tavares, residentes e domiciliados na Fazenda São Cristóvão no município de Maracaju-MS. Eu, Dampá, Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol: R\$- 31,11.....

AV-1/263 - Protocolo: 661, Comodoro-MT, em 16/06/2004. Conforme a supra referida certidão de Inteiro Teor, expedida pelo Serviço Registral da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, aos 03/05/2004, consta naquele Serviço à margem da matrícula n. 6.283 (daquele RGI) os seguintes assentos de averbações e registros: "**AV-5/6.283** - Data: 25/10/94 — Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta: Nos termos do requerimento firmado por Jorge Nei Soares Paz, em 19/08/94, com firma reconhecida neste Ofício, e consoante Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta firmado em 05 de agosto de 1994, entre o proprietário na forma representada e o IBAMA - órgão local, (Arq./6.283/94); procede-se a esta averbação para fazer constar que a Floresta ou Forma de Vegetação, existente na área de 567.82,00ha de terras, relativos a 29% do Total da propriedade do imóvel desta matrícula, fica "Gravada como de Utilização Limitada", não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não se r mediante Autorização Expressa do IBAMA, a requerimento do interessado. O declarante na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que, de acordo com as disposições dos arts. 16 §§1º, 2º e 3º e 44 Parágrafo Único da Lei n. 7.803 de 18/07/89, fica vedada a alteração da área destinada à Reserva Legal, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, sus herdeiros e sucessores a ficar o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **R-6/6.283** - Data: 09/10/2002 — Hipoteca Cédular: De acordo com a Lei n. 8.929 de 22/08/1994, alterada pela Lei n. 10.200 de 14/02/2001. Cédula de Produto Rural n. 2110500007; emitida em Campos de Júlio-MT, em 07 de outubro de 2002. **Devedores:** Ibraim Sartori e sua esposa Srª Joedi Inês Tavares Sartori, supra qualificados. **Credor:** Cargill Agrícola S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.498.706/0001-57, na filial da Cargill Agrícola S/A, em Villhena-RO. **Produto Devido:** 1.077.300kg (um milhão, setenta e sete mil e trezentos quilos) de Soja em Grãos a Granel, do Tipo Exportação, equivalentes a 17.955,00-Ses (dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco) sacas de 60kg (sessenta quilos) cada, da lavoura Safia 2003. **Vencimento:** 30/04/2003. Demais informes constam da matrícula n. 6.283 de Pontes e Lacerda-MT. **R-7/6.283** - Data: 23/10/2002 — Hipoteca Cédular: Cédula de Produto Rural Financeira n. 01, emitida em Comodoro-MT, em 22/10/2002. **Devedor:** Ibraim Sartori. **Credor:** Cargill Fertilizantes S/A. **Proprietários:** Ibraim Sartori e sua esposa Joedi Inês Tavares Sartori. **Produto Devido:** 1.377,000kg (um milhão, trezentos e setenta e sete mil quilos) de Soja a Granel, do Tipo Exportação, equivalentes a 22.950Ses (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta sacas) de 60kg cada. **Vencimento:** 30/04/2003. Demais informes constam da matrícula n. 6.283 de Pontes e Lacerda-MT. **AV-8/6.283** - Data: 13/12/2002 — Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal. Pelo Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal n. 0135/2002, referente ao Processo 3292/2002, de 02/05/2002, firmado em 07/06/2002, entre o proprietário, Sr. IBRAIM SARTORI, supra qualificado, representado pelo Sr. Gilson Piovezan, (conforme procuração anexa), com firma reconhecida no Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição de Cuiabá-MT, em 20/08/2002, e o Presidente em Exercício da FEMA-MT, Sr. Paulo César V. de Andrade, (arq./6.283/2002); procede-se a esta averbação para constar que em

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE COMODORO - MT.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
REGISTRADOR OFICIAL

Ioni Rocha Carapiá Victor
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Valdecy Rocha de Oliveira
REGISTRADORA SUBSTITUTA



conformidade com a Medida Provisória n. 1.885-41 de 24/09/1999, publicada no DOU-1 de 27/09/1999, fica retificada a área de Reserva Legal indicada na AV-5/retro. de 567.8200ha (quinhentos e sessenta e sete hectares e oitenta e dois ares) para 685,3000ha (seiscentos e oitenta e cinco hectares e trinta ares) de terras, não inferior a 35% (trinta e cinco por cento) de sua área total, somando -se a esta, 64,9774ha equivalentes a 3,32% da área total, referente a área de preservação permanente, em reserva legal, ficam Gravados como de Utilização Limitada, onde pode ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente, ficando vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento da área, nos termos dos artigos 3º, 16 e 44, Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei n. 4.771 de 15/09/1965, em conformidade com a Medida Provisória n. 1.736-31, em vigor sob n. 2.166-67 de 24/08/2001 (DOU-1 de 25/08/2001), que substituiu a MP-1.885-43, transmutada para o n. 1.956-57, e artigo 16. parágrafos 1º, 2º e 3º e 44 parágrafo único da Lei n. 7.803 de 18/07/1989. O proprietário, (na forma representada), comprometeu-se no instrumento ora aditado, (objeto da AV-5/retro), por si, seus herdeiros e sucessores a respeitar o presente gravame a qualquer tempo, bem como a delimitação da área de reserva, a seguir descrita: Limites e Confrontações da Reserva Legal: Partindo-se do ponto P-1 com coordenadas UTM- (SAD-69) N= 8.522.326,38 metros e E= 186.440,72 metros (referido ao Meridiano Central 57º W. Gr.), cravado em comum com terras de José Henrique Spricido (Sucessor de Tarcísio Dias Moraes), segue-se com vários azimutes e distâncias, confrontando com terras de exploração do imóvel, até o ponto P-2, com coordenadas UTM - (SAD-69) N= 8.519.986,48 metros e E=186. 399,11 metros, cravado em comum com terras da Gleba Boa Sorte; segue-se confrontando com terras da Gleba Boa Sorte com o azimute plano de 23 8º47'04" e distâncias de 2.953,42 metros até o ponto P-3; daí, segue-se com vários azimutes e distâncias, confrontando com terras de exploração do imóvel, até o ponto P-4, com coordenadas UTM - (SAD-69) N= 8.519.720,27 metros e E=182.147,55 metros, cravado em comum com terras de Gabriel J. Pinto; segue-se com azimute de 58º44'27", confrontando com terras de Gabriel J. Pinto por 5.022,26 metros, até o ponto P-1, ponto inicial desta descrição, fechando-se assim esse perímetro. Memorial Descritivo, assinado pelo RT. Carlos Reis Moleiro Garcia, Engº. Agrônomo, CREA-SP 069357/D, Visto-MT 2088/VD. ART n. 33M 053253. Documentos apresentados: os comprovantes de inexistência de débitos exigidos pelo artigo 21 da Lei 9.393 de 19/12/1996; o CCIR 1998/1999 assim emitido em 09/06/1999: nome do imóvel: Fazenda Mata Azul: área total e área registrada-1.958,0ha; código do imóvel: 902128 000027 2; nome do declarante: Ibraim Sartori; quitado em 02/08/1999, no valor de R\$- 55,53 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); e a procuração particular outorgada em 09/08/2002, pelo Sr. Ibraim Sartori ao Sr. Gilson Piovezan, com firmas reconhecidas na mesma data, pelo Serviço Notarial de Comodoro-MT, (arq./6.283/2002). R-10/6.283 - Data: 10/07/2003 — Hipoteca Cédular: Cédula de Produto Rural n. 2110500031; emitida em Vilhena-RO, em 08 de julho de 2003. Devedor: Sr. Ibraim Sartori. Credora: Cargill Agrícola S/A. Proprietários: Ibraim Sartori e sua esposa Joedi Inês Tavares Sartori. Produto Devido: 1.943,182kg (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois quilos) de Soja em Grãos a Granel, do Tipo Exportação, equivalentes a 32.386,36Scs (trinta e duas mil, trezentas e oitenta e seis vírgula trinta e seis sacas) de 60kg (sessenta quilos) cada, resultante da lavoura Safra 2004. Vencimento: 01/01/2004 a 30/04/2004. Demais informes constam da matrícula n. 6.283 de Pontes e Lacerda-MT. R-11/6.283 - Data: 07/10/2003 — Hipoteca Cédular: Cédula de Produto Rural Financeira n. 01, emitida em Comodoro-MT, em 29 de setembro de 2003. Devedor: Sr. Ibraim Sartori. Credora: Cargill Agrícola S/A. Proprietários: Ibraim Sartori e sua esposa Joedi Inês Tavares Sartori. Produto Devido: 1.680,000kg (um milhão, seiscentos e oitenta mil quilogramas) de Soja Brasileira Tipo Exportação, resultante da lavoura, (Safra 2003/2004). Vencimento: 01/02/2004 a 30/04/2004. Demais informes constam da matrícula n. 6.283 de Pontes e Lacerda-MT. R-12/6.283 - Data: 08/10/2003 — Hipoteca Cédular: Cédula de Produto Rural, emitida em Campos de Júlio-MT, em 29 de agosto de 2003. Devedor: Sr. Ibraim Sartori. Credor: Urtigão Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.431.723/0001-55, com sede em Campos de Júlio-MT, na Avenida Adelino José Zamo, s/n., nos armazéns da Empresa Sementes Maggi Ltda, situada na Rodovia MT 235, Km 195, município de Campos de Júlio-MT. Produto Devido: 943.980kg (novecentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta quilogramas) de Soja Brasileira em Grãos, equivalentes a 15.733Scs (quinze mil, setecentos e trinta e três sacas) de 60kg (sessenta quilos) cada, resultante da lavoura, Safra 2003/2004". Demais informes constam da matrícula n. 6.283 de Pontes e Lacerda-MT. Eu, Valdecy Rocha de Oliveira, Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal em público e raso. Emol: R\$- 6,29.....

AV-2/263 - Protocolo: 662 - Comodoro-MT, em 16/06/2004. — RESERVA LEGAL — Conforme o Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal sob n. 0135/2002 (Processo n. 3292/2002, de 02/05/2002), firmado pelo Sr. Ibraim Sartori e a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEMA) em 17/12/2003, da vegetação existente na propriedade (cerrado 100%), com área total de 1.958,0000ha (um mil, novecentos e cinquenta e oito hectares), ficando alterado para a área de 685,3000ha, não inferior a 35% de





Rogério Vilela Victor de Oliveira
REGISTRADOR JUDICIAL

Ioni Rocha Carapiá Victor
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Valdecy Rocha de Oliveira
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Matrícula n. 263

Data: 16/06/2004

Livro n. 002

Ficha n. 002

sua área total, referente a área de reserva legal, compreendida nos limites da carta imagem, fica gravado como de utilização limitada, **não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente.** **PARCELA A - 455,3014ha:** Partindo-se do ponto A-1 com coordenadas UTM - (SAD-69) N=8.520.048,21m e E=186.221,81m (referido ao Meridiano Central 57° W. Gr. E ao equador), cravado em comum com terras de exploração do imóvel e com terras da Gleba Boa Sorte, segue com azimute plano de 238°37'53" confrontando com terras da Gleba Boa Sorte por 1.554,49 metros até o ponto A-2, com coordenadas N=8.519.239,03m e E=184.894,53m; daí segue-se confrontando com a Área de Preservação Permanente do imóvel por vários azimutes e distâncias até o ponto A-3, com coordenadas N=8.519.757,86m e E=181.931,86m; daí segue-se com azimute de 58°41'10" confrontando com terras de Tarcisio Dias de Moraes por 2.406,44 metros até o ponto A-4; daí segue-se confrontando com terras de exploração do imóvel com os azimutes e distâncias seguintes: 118°47'28" e 132,85 metros até ponto A-5; 58°47'45" e 1.265,75 metros até o ponto A-6; 358°24'07" e 135,40 metros até o ponto A-7; daí segue-se com azimute de 58°41'10" confrontando com terras de Tarcisio Dias de Moraes por 320,40 metros até o ponto A-8, com coordenadas N=8.521.902,22m e E=185.456,77m; daí segue-se confrontando com terras de exploração do imóvel por vários azimutes e distâncias até o ponto A-1, ponto inicial desta descrição, fechando-se assim esse perímetro. **PARCELA B - 188,3960ha:** Partindo-se do ponto B-1 com coordenadas UTM - (SAD-69) N=8.519.183,48m e E=184.803,42m (referido ao Meridiano Central 57° W. Gr. e ao equador), cravado em comum com a Área de Preservação Permanente do imóvel e com terras da Gleba Boa Sorte, segue com azimute plano de 238°37'53" confrontando com terras da Gleba Boa Sorte por 200,22 metros até o ponto B-2, com coordenadas N=8.519.079,26m e E=184.632,46m; daí segue-se confrontando com terras de exploração do imóvel por vários azimutes e distâncias até o ponto B-3, com coordenadas N=8.519.449,40m e E=181.424,81m; daí segue-se com azimute de 58°41'10" confrontando com terras de Tarcisio Dias de Moraes por 487,61 metro até o ponto B-4, com coordenadas N=8.519.702,82m e E=181.841,39m; daí segue-se confrontando com a Área de Preservação Permanente do imóvel por vários azimutes e distâncias até o ponto B-1, ponto inicial desta descrição, fechando-se assim esse perímetro. **PARCELA C - 41,6026ha:** Partindo-se do ponto C-1 com coordenadas UTM - (SAD-69) N=8.517.226,40m e E=180.789,35m (referido ao Meridiano Central 57° W. Gr. e ao equador), cravado em comum com terras de exploração do imóvel e com terras de Salim da C. Campos, segue com azimute plano de 316°57'33" confrontando com terras de Salim da C. Campos por 1.602,36 metros até o marco MP-4, com coordenadas N=8.518.397,51m e E=179.695,71m; daí segue-se com azimute de 58°41'10" confrontando com terras de Gabriel J. Pinto por 110,03 metros até o ponto C-2 com coordenadas N=8.518.454,70m e E=179.789,71m; daí segue-se margeando a Estrada Vicinal por vários azimutes e distâncias até o ponto C-3, com coordenadas N=8.518.051,19m e E=181.161,26m; daí segue-se com azimute de 204°16'15" confrontando com terras de exploração do imóvel por 904,76 metros até o ponto C-1, ponto inicial desta descrição, fechando-se assim esse perímetro. **Nada mais.** Eu, Domingos, Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal em público e raso. Emol: R\$- 50,38.....

R-3/263 - Protocolo: 4.763 - Comodoro-MT, em 16/05/2005 - **PENHORA JUDICIAL** - Conforme o mandado de penhora e intimação extraído dos autos n. 2004/88 - Ação de Execução por Título Extrajudicial, em trâmite pela Vara Única da comarca de Comodoro -MT, no valor de R\$232.993,80 (duzentos e trinta dois mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) - em que figura como Exequente o Banco do Brasil S/A, e como executado, o Sr. Aduílio Sartori, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 9003139491 SSP/RS, e do CPF/MF n. 085.868.700-30, residente e domiciliado na Fazenda Mata Azul, Comodoro-MT, na forma preceituada pelo art. 167, inciso I, n. 5, c/c art. 239, da Lei n. 6.015/1973, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** que ora recai sobre a medida de 103,00ha (que se encontra dentro de área maior com 1.958,0000ha) imóvel objeto desta matrícula, conforme croqui anexo ao referido mandado judicial, tudo em cumprimento à ordem judicial exarada pelo MM. Juiz de Direito Substituto Diretor do foro local. Eu, Domingos, Registrador Oficial que o digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: R\$1.893,10.....

R-4/263 - Protocolo: 8.777 - Comodoro-MT, em 24/04/2006 - **AUTO DE ARRESTO** - Conforme o mandado de cumprimento de liminar e citação extraído dos autos n. 2006/154 - Ação de Execução por Título Extrajudicial, em trâmite pela Vara Única da comarca de Comodoro-MT, no valor de R\$468.750,94 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) - em que figura como parte Requerente a Utigão Comércio e Representações Ltda, e como parte Requerida, o Sr. Ibraim Sartori, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 508.588 SSP/MS, e do CPF/MF n. 465.309.591-49, residente e domiciliado Fazenda Mata Azul, Zona Rural, Comodoro-MT, na forma

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE COMODORO - MT.

Valdecy Rocha de Oliveira
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Ioni Rocha Carapiá Victor
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Rogério Vilela Victor de Oliveira
REGISTRADOR OFICIAL



preceituada pelo art. 167, inciso I, n. 5, c/c art. 239, da Lei 6.015/1973, procedo ao **REGISTRO DO ARRESTO**, que ora recai sobre a medida de 313,00ha (que se encontra dentro da área maior com 1.958.0000ha) imóvel desta matrícula, conforme croqui anexo ao referido mandado judicial, tudo em cumprimento à ordem judicial exarada pelo MM. Juiz de Direito Substituto Diretor do foro local. Eu, D. Siqueira, Registrador Substituta que digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: R\$34,70.....

R-5/263 – Protocolo: 16.545 – Comodoro-MT, em 24/06/2008 – **SERVIDÃO PERPÉTUA** – Pela escritura pública de constituição de servidão administrativa, lavrada às folhas n. 73/74, do livro n. 24 – Aux., em 29/01/2008, nas notas do 2º Serviço Notarial desta comarca, o(s) proprietário(s), Sr.(s) IBRAIM SARTORI e sua esposa JOEDI INÊS TAVARES SARTORI, retro qualificado(s), no ato representados por seu bastante procurador Aduilio Sartori, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 9003139491-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n. 085.868.700-30, residente e domiciliado na BR 174, Km 450, neste município, conforme procuração, lavrada no 1º SRI da comarca de Maracaju-MS, às folhas 58, do livro 35, pelo valor indenizatório de R\$20.000,00 (vinte mil reais) (R\$11.830,00, pelas benfeitorias; e R\$9.170,00, pela servidão); constituiu(iram) **servidão administrativa, em caráter perpétuo**, em favor de **JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA**, sociedade empresária concessionária dos serviços de eletricidade, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.583.456/0001-33, sediada na Av. Mal. Câmara, 160, Sala 1.534, Centro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; no ato representada por seu bastante procurador, Sr. Airton Dall’Agnol Filho, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, portador da cédula de identidade n. 3.867.478-SSP/SC e do CPF/MF sob n. 824.160.109-30, residente e domiciliado em Ji-Paraná-RO, conforme procuração lavrada no 10º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, às folhas n. 061, do livro n. 1.692, ato 59; para passagem da linha de transmissão de energia elétrica (**LT-230KV - JAURU/SAMUEL**), cujo gravame se estende sobre uma faixa de **9,5568ha (nove hectares, cinqüenta e cinco ares e sessenta e oito centiares)**, do imóvel objeto desta matrícula (que tem área total de 1.958,00ha), e se compreende dentro das seguintes medidas, limites e confrontações: Partindo do ponto 1, Km 82,6963 situado no eixo da LT, distante 23.171,23m do MV 02, Km 59,5251; deste, com o azimute de 169º27’46’’; deste, segue com o azimute 58º06’55’’, numa distancia de 24,16m, confrontando com o Sr. Jose Henrique Esplicido, até o ponto 2; deste, segue, com azimute de 169º27’46’’, numa distancia de 2.124,54m, confrontando com o próprio; até o ponto 3; deste, segue, com o azimute de 239º55’59’’, numa distancia de 23,87m, confrontando com o Sr. Aldo César Segatelle, até o ponto 4; deste, segue com azimute de 239º55’59’’, numa distancia de 23,87m, confrontando com o Sr. Aldo César Segatelle, até o ponto 5; deste, segue com azimute de 349º27’46’’, numa distancia de 2.122,92m, confrontando com o próprio, até o ponto 6; deste, segue com azimute de 58º06’55’’, numa distancia de 24,16m, confrontando com o Sr. Jose Henrique Esplicido, até o ponto 1; onde teve inicio esta descrição. Memorial descritivo elaborado e assinado por Luiz Henrique Guimarães Castiglione, inscrito no CREA sob n. 1981121695, com ART sob n. IN00087735. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, ao município de Comodoro-MT, no valor de R\$191,00, em 13/06/2008. Eu, D. Siqueira, Oficial Registrador que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: R\$358,50.....

ALTERAÇÃO DO CCIR

AV-6/263 – Protocolo: 17.595 – Comodoro-MT, em 11/09/2008
Em conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2003/2004/2005, expedido em 10/09/2008, Procedo a esta averbação para constar que o **número correto** do Cadastro deste imóvel, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-**INCRA** é **950.092.838.268-6**, de cujo documento extrai-se os seguintes dados cadastrais: denominação; Fazenda Mata Azul; módulo rural: 31,8652ha; módulos rurais: 39,94; módulo fiscal: 100,00ha; n. módulos fiscais: 19,5800; FMP 4,0000ha; área total e área registrada: 1.958,0000ha; nome do detentor: Ibraim Sartori. Portanto, fica sem efeito a informação constante no preâmbulo desta matrícula. Eu, D. Siqueira, Registrador Oficial que o digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: R\$7,10.....

CANCELAMENTO DE REGISTRO

AV-7/263 – Protocolo: 18.519 – Comodoro-MT, em 04/12/2008.
Em cumprimento ao Mandado Judicial extraído dos autos n. 2006/44, em 18/11/2008 — Pedido de Providência formulado por esta registradoria, que tramitou pela Diretoria do Fórum local —, procedo esta averbação para constar que o M.M. Juiz de Direito, Dr. Jose Eduardo Mariano, determinou o **CANCELAMENTO** do registro n. **03** desta matricula (Registro de Penhora Judicial), tornando-o, doravante sem efeito, em consonância com o disposto no art. 250, inciso I, da Lei Federal n. 6.015/1973 (Lei



Matrícula n. 263

Data: 16/06/2004

Livro n. 002

Ficha n. 003

dos Registros Públicos). Eu, Rafael Bulau, Oficial Registrador que a digitei, conferi e assino afinal em público e raso. Emol: Ato gratuito.....

BLOQUEIO DA MATRICULA

AV-8/263 – Protocolo: 32.991 – Comodoro-MT, em 21.05.2012.

Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido pelo Juízo da Primeira Vara desta comarca de Comodoro-MT, extraído dos autos n. 3617-61.2011.811.0046 (Código: 38919), em 27.04.2012 — Ação Judicial de Anulação de Escritura Pública de Compra e Venda c/c Reintegração de Posse, em que figura como parte(s) autora(s) a Nubia Lafaiete Aparecida da Silva, e como parte(s) requerida(s) Ibraim Sartori e Joedi Inês Tavares Sartori —, **procedo ao BLOQUEIO desta matrícula**, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Almir Barbosa Santos, mediante decisão proferida nos aludidos autos. Eu, Sumary, Irinéia Rocha Carapiá Bülau, Escrevente que a digitei. E eu, Bulau, Valdecy Rocha de Oliveira, Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: R\$9,50.....

CANCELADO

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

AV-9/263 – Protocolo: 39.541 – Comodoro, em 03/12/2013.

Conforme Ofício n. 1.190, expedido pela Vara do Trabalho de Sapezal-MT, em 08.11.2013, e por determinação do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Anésio Yssao Yamamura, e para conhecimento de terceiros interessados, procedo a esta averbação para constar que tramita por aquele r. Juízo **Ação Executiva** (Processo n. 00177.2009.096.23.00-0), proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, em face de IBRAIM SARTORI RIBEIRO-ME. Valor da causa: R\$4.372,18, em 30/11/2011. Permanece **BLOQUEADA** esta matrícula. Eu, Rafael Bulau, Rafael Bulau, Oficial Substituto que a digitei e assino, em público e raso. Emol.: Ato isento. Art. 8º, § 1º. Lei Federal n. 8.620/1993.

CANCELADO

PENHORA

R-10/263 – Protocolo: 76.885 – Comodoro, em 7.7.2020

Conforme Auto de Penhora e Intimação extraído dos autos do processo n. 0002277-29.2004.8.11.006, em 21.3.2006, consistente em **Ação de Execução de Sentença** em trâmite pelo r. juízo da 1ª Vara Cível de Comodoro-MT, na qual figura como Exequente **Banco do Brasil S/A**, e como Executado, **Aduilio Sartori**; procedo ao **registro da PENHORA** incidente sobre o imóvel desta matrícula, em cumprimento à decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito desta comarca. **Valor da causa: Não consta. Fiel Depositário: Agadir Mossiman**. Eu, Rafael Bulau, Rafael Bulau, Registrador Substituto, dou fé. Emol.: R\$73,20. Selo digital: BJQ 8717

CANCELAMENTO

AV-11/263 – Protocolo: 79.548 – Comodoro-MT, em 03/12/2020.

Em cumprimento ao Mandado Judicial extraído dos autos n. 0017700-16.2009.5.23.0096, de 9.11.2020, procedo esta averbação para constar que a MM.ª Juíza do Trabalho, Dr.ª Michelle Trombini Saliba, determinou o **CANCELAMENTO** da averbação sob n. **AV-9/263** desta matrícula (Averbação Premonitória), em consonância com o disposto no art. 251, da Lei Federal n. 6.015/1973. Permanece **BLOQUEADA** esta matrícula, em razão da averbação sob n. **AV-8/263**, da mesma. Eu, Rafael Bulau, Rafael Bulau, Registrador Substituto, dou fé. Emol.: R\$14,20. Selo digital: BJP86032.

CANCELAMENTO

AV-12/263 – Protocolo: 94.533 – Comodoro, em 24.7.2023.

Em cumprimento ao Mandado Judicial via ofício, de 22.6.2023, extraído dos autos n. 0002277-29.2004.8.11.0046 – Ação Executiva que tramitou pelo Poder Judiciário da 1ª Vara de Comodoro-MT, em que contendiam como exequente, o Banco Brasil S/A, e como executados, os Srs. **Aduilio Sartori, Ibraim Sartori e Noemi Terezinha Sartori**; **procedo ao cancelamento da penhora**, objeto da **AV-10/263**, desta matrícula (art. 250, I, da Lei Federal n. 6.015/1973). Eu, Rafael Bulau, Rafael Bulau, Registrador Substituto, dou fé. Emol.: R\$17,50. Selo digital: BUI74505.

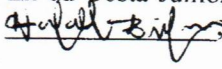
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE COMODORO - MT.
Rogério Vilela Victor de Oliveira
REGISTRADOR OFICIAL

Valdecy Rocha de Oliveira
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Ioni Rocha Carapiá Victor
REGISTRADORA SUBSTITUTA

PENHORA

R-13/263 – Protocolo: 97.928 – Comodoro, em 01/03/2024.

Conforme Termo de Penhora extraído dos autos n. 0035089-20.2004.8.11.0014, em 31.01.2004, consistente em **Ação de Execução de Título Extrajudicial** em trâmite pelo r. juízo da 3ª Vara Cível de Vilhena-MT, na qual figura como Exequente, a **Cargil Agrícola S/A**, CNPJ/MF n. 60.498.706/0001-57, e como Executados, **Ibraim Sartori**, CPF/MF n. 465.309.591-49, e **Joedi Ines Tavares Sartori**, CPF/MF n. 691.123.391-72; procedo ao **registro da PENHORA** que ora recai sobre o imóvel desta matrícula, em cumprimento à decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Eli da Costa Junior. **Valor da causa: R\$348.657,60. Fiel Depositário:** Não consta do referido termo. Eu,  Rafael Bulau, Registrador Substituto, dou fé. Emol.: R\$94,00. Selo digital: BYG96974.

SERVIÇO REGISTRAL 1º Serviço Registral de Comodoro
Rua Goiás, 078-N, Jd. Mato Grosso, CEP: 78310-000, Comodoro, Mato Grosso
(65) 3283-2120 (65) 3283-2530 / E-mail: rgi.comodoro@gmail.com
COMODORO - MATO GROSSO Rogério Vilela Victor de Oliveira - Oficial Registrador

CERTIDÃO. Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 263, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973, art. 19). **Comodoro-MT, 03/07/2025** – Selo de Controle Digital – Cód. Ato(s): 545 – CiG 5377 – R\$ 65,00.



Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código Serventia: 270
www.tjmt.gov.br/zeios

Ioni Rocha Carapiá Victor
Registradora Substituta em Substituição





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 36A57-AWQPQ-5TEP3-RV3AE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ioni Rocha Carapia Victor (CPF 383.699.661-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/36A57-AWQPQ-5TEP3-RV3AE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>